

RESOLUÇÃO Nº 02 / 86

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 353/86-47 - Programa de Pós-Graduação em Educação;

CONSIDERANDO o Artigo 18 do Estatuto da UFES;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Programa de Pós-Graduação em Educação; e

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Comissão de Orçamento,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o reajuste da Taxa de Matrícula e da Taxa de Unidade de Crédito nas Disciplinas e Atividades do Curso de Mestrado em Educação para o 1º Semestre de 1986, sejam fixadas com os seguintes valores :

- a) - Taxa de Matrícula: Cr\$ 20.650 (vinte mil, seiscientos e cinqüenta cruzeiros).
- b) - Taxa por Unidade de Crédito: Cr\$ 8.270 (oito mil, duzentos e setenta cruzeiros), válidos até 30 de junho de 1986.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 17 DE FEVEREIRO DE 1986

JOSE ANTONIO SAADI ABI-ZAID
PRESIDENTE

Pub. No Bo de Fevereiro / 86 (Nº 02)